Valide aqui
este documento

CRCO registrosocidental

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Oficial Registrador: *Márcio Silva Fernandes*
Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-396
E-mail: faleconosco@registrosocidental.com.br - www.registrosocidental.com.br - crco.digital

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo na serventia a meu cargo os livros de Registro Geral de Imóveis e demais documentos nele existentes, no Livro n.º 02, encontrei a **Matrícula n.º 29.068**, **CNM n.º 147389.2.0029068-06**, cujo inteiro teor é extraído por meio eletrônico nos termos do art. 19, §1º, da Lei Federal n.º 6.015/1973 e art. 41 da Lei

IMÓVEL: **APARTAMENTO Nº 116, BLOCO B - PAVIMENTO TÉRREO - do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAESARS III",** composto de 01 (UMA) SALA/COZINHA/SERVIÇO, 02 (DOIS) QUARTOS, SENDO 01 (UM) SUÍTE, 01 (UM) BANHEIRO SOCIAL, 01 (UMA) VARANDA e 01 (UMA) VAGA DE ESTACIONAMENTO DESCOBERTA N° 116, com ÁREA PRIVATIVA COBERTA DE PADRÃO DE **52,05m²**, ÁREA PRIVATIVA COBERTA DE PADRÃO DIFERENTE DE **2,42m²**, ÁREA PRIVATIVA REAL DE **54,47m²**, área de uso comum de divisão não proporcional de **12,50m²,** área de uso comum de divisão proporcional de **28,23m²**, área total real de **95,20m²** e coeficiente de proporcionalidade de **0,016954;** situado na Chácara **08** da Quadra **123,** Avenida **07**, no loteamento denominado **MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III,** nesta cidade, lote com área total de **3.970,00m²**. **PROPRIETÁRIA: GKF ENGENHARIA LTDA ME**, sociedade empresária limitada, com sede na SQ 18, Quadra 01, Lote 35, parte A, centro, nesta cidade, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n° **26.498.648/0001-23**. **REGISTRO ANTERIOR**: R-7 da matrícula nº **2.803**, Livro 2 de Registro Geral deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 25 de maio de 2017. Protocolo: **41.615**. Emolumentos: R$15,00. O Oficial Registrador.

AV-1-29.068 - Protocolo nº 41.614, datado de 12/04/2017 - CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar a apresentação da **Carta de Habite-se nº 073/2016**, expedida pela Secretaria de Viação e Obras da Prefeitura Municipal desta cidade em 02/09/2016 e da certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros **nº 003092016-88888330**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 01/12/2016, constando que o referido imóvel encontra-se totalmente construído, conforme a **AV-8** da matrícula nº **2.803**, Livro 2 desta serventia. Foi apresentada a declaração emitida pela proprietária/instituidora de que o empreendimento foi realizado no âmbito do **Programa Minha Casa, Minha Vida**, datada de 22/03/2017. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 25 de maio de 2017. Busca: R$5,00. Emolumentos: R$157,29. O Oficial Registrador.

AV-2-29.068 - Protocolo nº 41.615, datado de 12/04/2017 - INSTITUIÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel, objeto desta matrícula, originou-se da instituição e especificação de condomínio datada de 22/03/2017, conforme **R-9** da

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/3JKH3-7KTFM-UN64K-H779X

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

matrícula nº **2.803,** Livro 2 desta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 25 de maio de 2017. Busca: R$5,00. Emolumentos: R$2,00. O Oficial Registrador.

AV-3-29.068 - Protocolo nº 41.616, datado de 12/04/2017 - CONVENÇÃO. Procedo a esta averbação para constar que foi instituída, de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a convenção de condomínio, conforme registro feito nesta data sob nº **1.066, Livro 03 de Registro Auxiliar**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 25 de maio de 2017. Busca: R$5,00. Emolumentos: R$14,00. O Oficial Registrador.

AV-4-29.068 - Protocolo nº 49.298, datado de 05/04/2018. CÓDIGO DO IMÓVEL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 984335** e **inscrição nº 1.62.00123.00008.16.** Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 12 de abril de 2018. Prenotação: R $3,00. Busca: R$5,00. Taxa Judiciária: R$13,54. Emolumentos: R$12,00. Fundos: R $416,78 ISSQN: R$21,38. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901506100832096506081. O Oficial Registrador.

R-5-29.068 - Protocolo nº 49.298, datado de 05/04/2018. COMPRA E VENDA. Nos termos do Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel, Mediante Financiamento com Recursos do FGTS Garantido por Alienação Fiduciária, nº 100.314.015, firmado em Brasília-DF, em 29/03/2018, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **ELIANE CARDOSO DA SILVA,** brasileira, solteira, maior, trabalhadora informal, portadora da **CI nº MG-17550598 PC-MG** e **CPF nº 122.707.296-17,** residente e domiciliada no QR 202, Conjunto I, Lote 21, Santa Maria, Brasília-DF; pelo preço de R$117.500,00, sendo R$17.500,00 pagos com recursos próprios e R$17.925,00, pagos com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto. Foram-me apresentados e aqui encontram-se digitalizados, o comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, conforme Duam nº 1547192, pago em 04/04/2018, expedido pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 12 de abril de 2018. Emolumentos: R$524,30. O Oficial Registrador.

R-6-29.068 - Protocolo nº 49.298, datado de 05/04/2018. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do Contrato que o proprietário acima qualificado ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor do **BANCO DO BRASIL S.A**., sociedade de economia mista, com sede em Brasília-DF, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91,** por sua Agência Asa

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/3JKH3-7KTFM-UN64K-H779X

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

Norte 504-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0834-61, pela importância do mútuo no valor de R$82.075,00, a ser resgatado no prazo de 361 meses em prestações mensais, vencível o 1º encargo no dia 15/04/2018, à taxa anual nominal de juros de 5,496% e efetiva de 5,641%, sendo o valor do primeiro encargo de R$485,11. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R$117.500,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 12 de abril de 2018. Emolumentos: R$524,30. O Oficial Registrador.

AV-7-29.068 Protocolo nº 95.009, datado de 15/01/2024. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação, nos termos do §7º do art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento eletrônico, datado de 24/01/2024, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pela proprietária **ELIANE CARDOSO DA SILVA**, acima qualificada, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, no dia 29/09/2023, foi feita a intimação pessoal da proprietária, aguardando se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 26 de janeiro de 2024. Prenotação: R$10,00. Busca: R$16,67. Taxa Judiciária: R $18,87. Emolumentos: R$ 39,98. Fundos: R$134,05. ISSQN: R$12,61. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552401113532725430044. O Oficial Registrador.

AV-8-29.068 Protocolo nº 95.009, datado de 15/01/2024. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação, constante ainda do requerimento eletrônico supracitado, em consonância com o cancelamento do registro por inadimplência de que trata a AV-7 acima, **para cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária**, objeto do R-6 desta matrícula, tendo como credor fiduciário **BANCO DO BRASIL S.A.**, acima qualificado. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 26 de janeiro de 2024. Emolumentos: R $39,98. O Oficial Registrador.

AV-9-29.068 Protocolo nº 95.009, datado de 15/01/2024. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - DUAM nº 1950862, pago em 11/01/2024, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R$ 117.500,00 (cento e dezessete mil e quinhentos reais), passou a ser de propriedade e domínio pleno do **BANCO DO BRASIL S.A.,** sociedade de economia mista, com sede em Brasília-DF, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91**. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 26 de janeiro de 2024. Emolumentos: R$524,14. O Oficial Registrador.

Av-10-29.068. Protocolo nº 109.111, datado de 21/07/2025. LEILÃO NEGATIVO.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/3JKH3-7KTFM-UN64K-H779X

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

Procedo a esta averbação atendendo ao requerimento do Banco do Brasil S/A, datado de 02/05/2025, assinado digitalmente por Celso José Correa Alberto e Noeli Gonçalves Santana da Cruz Rodrigues, nos termos do §5º do artigo 27 da Lei 9.514/97, para consignar a realização do **1º e 2º Leilões Públicos, nos dias 23/04/2025 e 30/04/2025, conforme Edital 2025/960049** respectivamente, realizados pela leiloeira oficial Carla Sobreira Umino, matrícula JUCESP n° 826 para venda deste imóvel, **sem no entanto ter sido arrematado, declarando-se quitada a dívida**. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 31 de julho de 2025. Taxa Judiciário: R$ 19,78. Emolumentos: R$ 53,29. Fundos: R$ 88,64. ISSQN: R$ 2,66. Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552507295780425640010. O Oficial Registrador.

Reprodução fiel e autêntica do original arquivado nesta serventia.
O referido é verdade e dou fé.
Cidade Ocidental/GO, 20 de março de 2026.

Certificado digitalmente por
Alyrio Cardoso Neto
Oficial Substituto

Selo Digital n.º 00552603175441534420107
Consulte o selo em: https://see.tjgo.jus.br/buscas

Emololumentos: R$ 92,79, Tx.Jud.: R$ 19,99, FUNDESP/GO: R$9,28; FUNEMP/GO: R$2,78; FUNDATIVOS: R$1,86; FUNPROGE/GO: R$1,86; FUNDEPEG/GO: R$1,16; FUNCOMP: R$5,57, ISSQN..: R$ 4,64

OBSERVAÇÕES:
I - Nos termos do §4º do art. 15 da Lei n.º 19.191/2015, do Estado de Goiás, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei n.º 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.
II - Para a instrumentalização de ato relativo a imóvel, a presente certidão possui validade de 30 (trinta) dias.

Pedido n.º 217.029

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/3JKH3-7KTFM-UN64K-H779X

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar